



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1383/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE.**

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CELSO ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Clotário Portugal, nº 1420 CEP: 86.800-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu representante, Senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula e identidade, R.G. nº 1.458.854, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado Rua Ponta Grossa nº 1972, Apucarana-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2015 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2015 até o dia 22 de abril de 2017”.

II - “Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezesseis (21/04/2016).

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

EDITORA TRIBUNA DO NORTE  
Baltazar Eustáquio de Oliveira – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Elizandra Coelho de Melo  
C.P.F. 003.172.379-10

Denis Carlos do Carmo  
C.P.F. 073.495.049-77

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

